

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº 1341/2022

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	<b>0005</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Valor do Programa			<b>8.107.406,03</b>	
Código da Ação	<b>010</b>	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>		
Valor da Ação		<b>6.493.750,28</b>		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>05</b>	Nome do Órgão	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Valor do Órgão			<b>8.107.406,03</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Valor da Unidade			<b>8.107.406,03</b>	
Código do Programa	<b>0005</b>	Nome do Programa	<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Valor do Programa			<b>8.107.406,03</b>	
Código da Ação	<b>010</b>	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>		
Valor da Ação		<b>6.493.750,28</b>		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.681,41 (Quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

05.001		<b>OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
15.451.0005-1010		<b>OBRAS URBANAS E RURAIS</b>		
580	4490.52.00.00	01000	Obras e Instalações	30.681,41
589	4490.52.00.00	01837	Obras e Instalações	450.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>480.681,41</b>

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1721500100000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	30.681,41
2422990101000000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	450.000,00
<b>Total</b>	<b>480.681,41</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de maio de 2022.

**Paulo Maximiano de Souza Júnior**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1341/2022**

**LEI Nº 1341/2022**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte**VALOR em 2022:**

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa				8.107.406,03
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação				OBRAS URBANAS E RURAIS
Valor da Ação				6.493.750,28

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022)**, passará a ter o seguinte**VALOR:**

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Órgão				8.107.406,03
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor da Unidade				8.107.406,03
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa				8.107.406,03
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação				OBRAS URBANAS E RURAIS
Valor da Ação				6.493.750,28

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.681,41 (Quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.52.00.00	01000	Obras e Instalações	30.681,41
589	4490.52.00.00	01837	Obras e Instalações	450.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>480.681,41</b>

**Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação por tendência e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

172150010000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FONTE 000	30.681,41
242299010100000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	450.000,00
<b>Total</b>	<b>480.681,41</b>

**Art. 5º - Esta Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 31 de maio de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:7FA3769D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2022. Edição 2530  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>